



PORTARIA Nº 2.051, DE 08 DE MAIO DE 2024.
(Instaura Sindicância)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1281/2024 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017; **RESOLVE:**

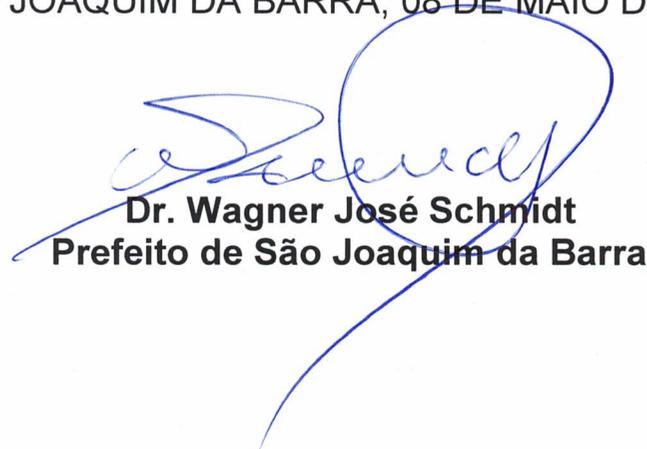
Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1281/2024 através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são: B. F. do A..., por possíveis irregularidades no serviço público.

Artigo 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE MAIO DE 2024.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra